

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Senhor licitante,

A comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório que não afetem a formulação das propostas, quaisquer esclarecimentos e respostas às impugnações, serão efetuadas por meio do sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

Recife, 29 de novembro de 2013.

LILIANA VIEIRA DE BARROS
Chefe da Divisão de Licitações
SIAPE 2132526

PREGOEIRO JORGE OLÍMPIO DO NASCIMENTO	SIAPE 1132225
--	--------------------------------

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Edital de Pregão Eletrônico nº 267/2013, destinado à aquisição de livros nacionais e estrangeiros, em lote único, para o Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, conforme processo administrativo nº **23076.029989/2013-88**.

A Universidade Federal de Pernambuco torna público que às **11h30, horário de Brasília, de 13 de dezembro de 2013**, no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>, o Pregoeiro da Diretoria de Licitações e Contratos designado pela *Portaria nº 4.601, de 27 de setembro de 2013*, estará promovendo

Pregão Eletrônico, tipo menor preço do lote,

o qual obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, com a redação do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5/9/2007; Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010; Instrução Normativa nº 2, de 11/10/2010, com alterações estabelecidas nas Instruções Normativas SLTI/MP nº 1 de 10/02/2012 e nº 5 de 18/06/2012; e Portaria Normativa SLTI/MP nº 27 de 10/11/2010, aplicando-se subsidiariamente a *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, atualizada, além do que mais for exigido neste Edital e em seus anexos.

Encaminhamento da proposta de preços
(*exclusivamente por meio do sistema eletrônico*):

a partir da data de liberação do edital no sítio Comprasnet, que ocorrerá simultaneamente à publicação do aviso licitatório no Diário Oficial da União, até o horário limite de início da sessão pública acima estabelecido.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de livros nacionais e estrangeiros das áreas de Ciências Biológicas, Ciências Médicas e da Saúde, em **lote único**, para compor o acervo bibliográfico do Curso de Medicina do Campus do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo **139 títulos e 1.521 exemplares**, especificados no **anexo III** deste Edital;

1.2. Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do certame;

1.3. O licitante deverá atender às seguintes condições de fornecimento:

- a)** os exemplares devem ser entregues em até **90 (noventa) dias** a contar da assinatura do contrato, acompanhada da proposta escrita, diretamente na Biblioteca Central da UFPE, Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, no horário das 8 às 17h, em dias úteis, mediante prévio agendamento com a Divisão de Aquisição da Biblioteca Central pelo telefone: (81)2126.8093/8095 ou e-mails: bcufpe@ufpe.br, elilsongois@yahoo.com.br e bcdaq@ufpe.br;
- b)** entregar as **últimas edições** dos exemplares, não sendo aceitas edições anteriores as estabelecidas no **Anexo III** deste Edital;
- c)** promover a substituição de exemplares com edições vencidas ou defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação;

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionado ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as condições expressas no presente Edital e em seus anexos;

2.2. A empresa participante deverá estar credenciada no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do **item 3**, e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.3. Não será admitida a participação de empresa:

- a)** em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** temporariamente suspensa de participar de licitação ou declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que ainda não tenha logrado reabilitação (*cf. Decisão nº 52/00 – TCU – Plenário, D.O.U. de 12.03.1999, e Acórdão TCU nº 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5*);
- c)** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** que não tenha sede no País;
- e)** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.4. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 devem declarar atendimento aos requisitos do art. 3º da referida lei, mediante opção em campo próprio do sistema eletrônico, quando da inserção da proposta eletrônica;

2.5. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a)** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);
- b)** não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação (art. 32 § 2º, “in fine”, da Lei 8.666/93);
- c)** não possui em seu quadro de pessoal (empregado) menor (Art 7º, inciso XXXIII, da CF/88);
- d)** declara a elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16/9/2009, publicada no DOU de 17/09/2009.

2.5.1. As **restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal** não constituem impedimentos de manifestar no campo próprio o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, em se tratando de **licitantes qualificados como ME ou EPP**, observado o disposto no **subitem 7.11**.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/> link: credenciamento (*art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.2. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (*art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (*art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (*art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005*).

4. PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os **dados indicados no subitem 4.2**, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas (*art. 21 do Decreto nº 5.450/2005*);

4.1.1. O licitante não deve encaminhar proposta eletrônica caso ocorra o previsto no **subitem 5.4**;

4.2. A proposta eletrônica conterá a descrição do objeto, em conformidade com o **subitem 1.1** deste edital, e o valor global do lote, considerados todos os custos, inclusive despesas com impostos, encargos, taxas e frete, e outras que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do contrato;

4.3. Serão desclassificadas as propostas eletrônicas que:

a) não apresentem dados conforme exigido no **subitem 4.2**;

b) apresentarem qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

4.4. O licitante deve cotar obrigatoriamente todos os livros especificados no **Anexo III** deste Edital, tendo em vista o tipo de licitação: **menor preço do lote**;

4.5. O envio da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

4.6. Até o horário limite do início da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (*art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005*).

5. SESSÃO PÚBLICA / CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro (*art. 22 do Decreto nº 5.450/2005*);

5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (*art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.3. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (*art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

5.4. Caso a descrição editalícia diverja com a contida no sistema eletrônico, o certame será cancelado pelo pregoeiro.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e do valor consignado no registro (*art. 24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.2. Apenas os licitantes que tiverem suas propostas eletrônicas classificadas poderão formular lances;

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital (*art. 24, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (*art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.5. O sistema eletrônico registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (*art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.7. Caso o pregoeiro entenda que houve equívoco, por parte do licitante, quando do envio do lance, promoverá a exclusão do referido lance, que poderá ser ratificado, se for o caso;

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um e sessenta minutos;

6.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (*art. 24, §§ 6º e 7º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.10. Encerrada a fase de lances, **se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP**, o sistema eletrônico identificará as ME e EPP participantes para proceder à comparação entre os valores da primeira colocada e das demais ME/EPP, na ordem de classificação;

6.10.1. Ocorrerá **empate** quando as propostas apresentadas pelas ME/EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

6.10.2. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas ME/EPP, que se encontrem no intervalo percentual estabelecido no **subitem 6.10.1**, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.10.3. A ME/EPP com proposta melhor classificada tem o direito de, no prazo de **5 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, encaminhar última oferta, obrigatoriamente inferior àquela considerada primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão. Na falta de manifestação ou desistência, o Sistema convocará as demais ME/EPPs, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.11. Não ocorrendo a hipótese prevista no **subitem 6.10** acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (*art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.13. Assim que solicitado pelo Pregoeiro, a(s) **ME/EPP(s)** que optar(em) pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverá(o) enviar a **documentação comprobatória** do enquadramento refletido no Sistema, caso a consulta ao sítio da Receita Federal não seja suficiente para a comprovação;

6.14. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.14.1. Persistindo a desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

6.15. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (*art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005*);

6.16. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

7. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances, após classificada a melhor proposta, inclusive quando houver a participação de ME/EPPs, o pregoeiro examinará a proposta escrita resultante da negociação, se for o caso, decidindo por sua aceitação ou recusa, relativamente ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante;

7.2. O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar **em até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do término da etapa de lances:

- a) proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, conforme **Anexo I** deste Edital, juntamente com o que se exige no **subitem 7.2.1**;
- b) documentação de habilitação indicada no **subitem 7.3**;
- c) documentação comprobatória de seu enquadramento como **ME/EPP**, se for o caso.

7.2.1. A **proposta escrita conterà anexo**, impresso e em arquivo eletrônico no aplicativo Excel (gravado em cd), com as **especificações de todos os itens dos livros**, conforme **Anexo III** deste Edital, com respectivo autor, edição, editora/ano, ISBN, e quantidade de exemplares por título, incluído o preço unitário por título e preço total dos exemplares, além do preço global do lote. Para adiantar o exame desse anexo da proposta escrita, o arquivo eletrônico deve ser enviado para os e-mails: **bcufpe@ufpe.br**, **elilsongois@yahoo.com.br** e **bcdaq@ufpe.br**;

7.2.2. Os originais da proposta escrita e da documentação de habilitação deverão ser entregues ou encaminhados à Divisão de Licitações da UFPE, Av. da Arquitetura, s/n, Campus Recife, Cidade Universitária, Recife, PE. CEP: 50.740-550. Telefone: 81.2126.8065;

7.2.3. O licitante deve indicar na proposta escrita os dados bancários da empresa (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente) para fins de pagamento, assim como os dados do representante legal (nacionalidade, estado civil, profissão e/ou função que ocupa na empresa, endereço residencial, RG e CPF) que firmará o contrato decorrente desta licitação, acompanhado de cópia do RG e CPF;

7.2.4. Caberá à Direção da **Biblioteca Central da UFPE** emitir parecer sobre o acolhimento da proposta escrita;

7.2.5. Não serão aceitas, sendo **desclassificadas**, as propostas escritas que (1) não atenderem às exigências do presente Edital e em seus anexos; (2) sejam omissas ou contenham vícios ou ilegalidades; (3) apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e (4) não vierem a comprovar sua exequibilidade;

7.2.5.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação;

7.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar, no prazo indicado no **subitem 7.2** deste Edital, a seguinte documentação de habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a.1)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;
- a.2)** Registro Geral – RG e Cadastro Pessoa Física dos diretores/gerentes.

b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- b.1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses data do envio virtual da proposta, com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um); as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices LG, SG e/ou LC quando de suas habilitações deverão comprovar sua boa condição financeira através do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, exigido na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da lei no 8.666/93; inexigível de ME ou EPP quando se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5/9/2007;
- b.2)** **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou do seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria Certidão, ou na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias, contados da data do envio virtual da proposta.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- c.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c.2)** Certidões negativas de débitos referentes aos Tributos, Seguridade Social, e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, probatórias de regularidade perante à Fazenda Nacional;
- c.3)** Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c.4)** Prova de regularidade perante o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, probatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. Para o licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, dispensa-se a apresentação da documentação exigida somente nas letras “**a**”, “**b.1**”, “**c.1**”, “**c.2**”, “**c.3**” e “**c.4**” do **subitem 7.3**, ressalvado o disposto no **subitem 7.4.1**, devendo ser apresentada a documentação relativa às letras “**b.2**” e “**c.5**” **acima, necessariamente**;

7.4.1. O licitante credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve apresentar a documentação respectiva;

7.4.2. Licitante cadastrado, mas com habilitação parcial inexistente no SICAF, deve apresentar a documentação necessária à habilitação parcial (**letras “b” e “c.3” do subitem 7.3**);

7.5. Para fins de habilitação, a verificação pela UFPE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (*art. 25, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

7.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (*art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

7.8. Não serão considerados os documentos por cópia não autenticada e os não solicitados;

7.9. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por qualquer servidor da Divisão de Licitações da UFPE, mediante a apresentação dos originais;

7.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital (*Art. 21, § 3º, do decreto nº 5.450/2005*);

7.11. O licitante **qualificado como ME ou EPP com restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal**, tão logo declarado vencedor do certame, disporá de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.12. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **subitem 7.3**.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (*art. 26 do Decreto nº 5.450/2005*);

8.1.1. Só serão aceitos recursos e contra-razões encaminhados via COMPRASNET;

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (*art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (*art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

8.4. Da decisão que reconhecer a qualidade de **ME** ou **EPP** aos optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, caberá recurso.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na **Divisão de Licitações da UFPE**, Campus Universitário, Recife, PE, telefone: 0xx81.2126.8065.

9. ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, caso contrário, pelo Magnífico Reitor, a quem caberá também a homologação;

9.2. O licitante adjudicatário será notificado, por escrito, para:

- a)** prestar a garantia contratual, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação;
- b)** apresentar a documentação de identificação (CPF e RG) de quem assinará o Termo de Contrato e confirmar, se for o caso, os dados bancários da empresa (número e nome do banco, número e nome da agência e conta corrente);
- c)** assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no **subitem 11.1** deste edital.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, prestará a garantia equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação;

10.2. A garantia será efetuada, a *critério da CONTRATADA*, em uma das seguintes modalidades: **a)** caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; **b)** seguro-garantia; **c)** fiança bancária;

10.3. Quando a garantia for prestada em dinheiro, o depósito deve ser realizado obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal, tendo como beneficiária a UFPE;

10.4. Títulos da Dívida Pública oferecidos em garantia contratual deverão ser acompanhados de documento oficial probatório de sua autenticidade e de sua convertibilidade em moeda legal corrente, sendo aceitos os não prescritos. Somente serão aceitos Títulos da Dívida Pública Federal escriturais, registrados em sistemas centralizados de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pelo valor econômico informado pelo Tesouro Nacional;

10.5. Não serão aceitos seguro-garantia ou carta-fiança bancária **que contenha regra de exclusão da cobertura de multas**;

10.6. Acrescido o valor inicial do Contrato, a Contratada apresentará a garantia complementar, incidente sobre o valor do acréscimo, antes da assinatura do correspondente termo aditivo;

10.7. A garantia destina-se a: a) ressarcir a UFPE de quaisquer prejuízos decorrentes da rescisão unilateral e injustificada deste Contrato; b) cobrir as multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais; c) cobrir perdas e danos causados à UFPE ou a terceiros;

10.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação a cargo da Contratada, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pela UFPE, sob pena de infração contratual;

10.9 Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do contrato, a UFPE reterá a garantia prestada pela contratada e, após competente processo administrativo para apuração dos danos e prejuízos sofridos, ressarcir-se-á do valor apurado, inclusive o correspondente a multas aplicadas;

10.10. Ressalvados os casos previstos no parágrafo precedente, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após término do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais pela Contratada.

11. CONTRATO

11.1. A Adjudicatária será convocada para assinar o instrumento de Contrato, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, oportunidade em que se exigirá a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas durante o período de cumprimento das obrigações pactuadas. A minuta contratual consta do **anexo II** deste Edital;

11.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFPE;

11.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais (*art. 27, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005*);

11.3. A UFPE providenciará previamente à assinatura do Contrato, sem ônus para o licitante vencedor do certame, quando for o caso, o seu cadastramento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após reexame da documentação apresentada nos termos do **subitem 7.3** (*letras “a”, “b” e “c”*), devidamente atualizada;

11.4. O contrato a ser firmado terá a vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura;

11.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, exceto a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, esta de responsabilidade da UFPE.

12. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União e de contratar com a UFPE, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta contratual e das demais cominações legais;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. À UFPE cabe o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no *artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005*;

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato e não ensejará direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé (*art. 29, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

13.2. A sessão pública deste Pregão poderá ser suspensa a qualquer momento a critério do Pregoeiro por motivo a ser registrado no Sistema eletrônico;

13.2.1. No caso de suspensão da sessão pública, o Pregoeiro informará o dia e o horário em que reabrirá a sessão visando o prosseguimento das etapas subsequentes. O não comparecimento do licitante nas sessões virtuais subsequentes não ensejará reclamações, não obstará o prosseguimento dos trabalhos do Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este proferir;

13.2.2. Caso não seja possível reabrir a sessão pública no dia e horário estabelecidos por impossibilidade de acesso à Internet e/ou ao sítio Comprasnet, o Pregoeiro lançará aviso no referido sítio informando novos dia e horário para reabertura;

13.3. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

13.4. Os recursos para atender as despesas com a aquisição são provenientes do **Programa de Trabalho:** nº 12.364.2032.8282.0026 – REUNI-Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** Tesouro/Próprios; **Natureza da Despesa:** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente; de acordo com a LOA nº 12.798 de 04/04/2013, DOU de 05/04/2013;

13.4.1. As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente;

13.5. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital decidir sobre a impugnação no **prazo de 24 horas** (*art. 18 do Decreto nº 5.450/2005*);

13.5.1. A impugnação, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo, poderá ser enviada ao Pregoeiro por meio eletrônico, via Internet, no endereço indicado no **subitem 13.6** deste edital;

13.5.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (*art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005*);

13.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no seguinte endereço: **pregoeiros.ufpe@gmail.com**, com identificação deste Pregão e respectivo processo administrativo (*art. 19 do Decreto nº 5.450/2005*);

13.7. Os avisos, as respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio **www.comprasnet.gov.br** no link **acesso livre > pregões > agendados ou no menu principal, no link: visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso**;

13.8. Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: **publicações > manuais > pregão > pregão eletrônico – fornecedor**; ou pelo telefone **0800.9782329** ou e-mail: **comprasnet@planejamento.gov.br**;

13.9. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (Artigo 5º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005);

13.10. Cabe ao Pregoeiro decidir as questões resultantes do procedimento da licitação, competindo-lhe inclusive a interpretação deste Edital;

13.11. Disponibilização do Edital: **https://www.comprasnet.gov.br/**;

13.12. Os interessados podem acompanhar a tramitação do processo referente à presente licitação no sítio **www.ufpe.br** - opção Links Rápidos – ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS;

13.13. As publicações referentes aos eventos licitatórios podem ser obtidas no sítio **http://www.in.gov.br/** (Imprensa Nacional, DOU, seção 3);

13.14. Integram este instrumento: **Anexo I** – Modelo da proposta; **Anexo II** - Minuta Contratual; **Anexo III** - Relação dos livros.

Recife, 29 de novembro de 2013.

LILIANA VIEIRA DE BARROS
Chefe da Divisão de Licitações
SIAPE 2132526

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2013
MODELO DA PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de livros nacionais e estrangeiros das áreas de Ciências Biológicas, Ciências Médicas e da Saúde, em lote único, para compor o acervo bibliográfico do Curso de Medicina do Campus do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, compreendendo **139 títulos e 1.521 exemplares**, detalhados no anexo desta proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:(.) dias corridos, a partir da abertura da licitação (**subitem 1.2 do edital**).

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: (v. letra "a" do **subitem 1.3 do edital**).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

DECLARAMOS, para os devidos fins, que na formulação dos custos desta proposta, consideramos a inclusão de todas as despesas incidentes para assegurar a entrega das últimas edições dos títulos lançados no mercado, inclusive aquelas relativas a tributos (impostos, taxas e contribuições), frete e demais encargos, além de estarmos ciente de que não será considerada qualquer reivindicação posterior devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

ANEXOS:

(1) Tabela impressa contendo as especificações de todos os itens dos livros relacionados no **anexo III do edital**, com respectivo autor, edição, editora/ano, ISBN, e quantidade de exemplares por título, incluído o preço unitário do título e total dos exemplares, além do preço global do lote; e

(2) CD com o arquivo eletrônico da tabela (além de enviar o arquivo para os e-mails **bcufpe@ufpe.br**, **elilsongois@yahoo.com.br** e **bcdaq@ufpe.br**).

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF (com cópia):

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local), de de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)
ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2013

Minuta Contratual

Contrato nº/2013,
entre a Universidade Federal de Pernambuco e

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada **UFPE**, e a, CNPJ nº,(qualificar), com sede, representada por, (identificar), residente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, ajustam o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

Aquisição de livros nacionais e estrangeiros das áreas de Ciências Biológicas, Ciências Médicas e da Saúde, em lote único, para compor o acervo bibliográfico do Curso de Medicina do Campus do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, **compreendendo 139 títulos e 1.521 exemplares**, detalhados no anexo da proposta que integra este instrumento.

CLÁUSULA 2ª. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2013**, de que trata o processo administrativo nº **23076.029989/2013-88**, promovido pela UFPE, aos seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª. VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª. FORNECIMENTO DOS LIVROS

os exemplares devem ser entregues em até **90 (noventa) dias** a contar da assinatura do contrato, acompanhada da proposta escrita, diretamente na

Biblioteca Central da UFPE, Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, no horário das 8 às 17h, em dias úteis, mediante prévio agendamento com a Divisão de Aquisição da Biblioteca Central pelo telefone: (81)2126.8093/8095 ou e-mails: bcufpe@ufpe.br, elilsongois@yahoo.com.br e bcdaq@ufpe.br.

§ 1º. Faculta-se à CONTRATADA ser representada por ocasião da conferência dos livros entregues na Biblioteca Central da UFPE, mediante designação escrita enviada para os e-mails acima indicados, e acordada no ato do agendamento da entrega dos exemplares.

§ 2º. Devem ser entregues as **últimas edições** dos exemplares dos livros, não sendo aceitas edições anteriores as estabelecidas no **Anexo III** do Edital.

§ 3º. A contratada deverá promover a substituição de exemplares com edições vencidas ou defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação.

CLÁUSULA 5ª. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global deste contrato é de **R\$** (**..... reais**).

§ 1º. O pagamento será efetuado após a entrega de todos os livros, no prazo e local estabelecidos na Cláusula 4ª, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização/Direção da Biblioteca Central, após constatado o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA e verificação pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/PROPLAN) da situação de regularidade (cadastro e habilitação parcial) da mesma perante o SICAF, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Circular nº 213/CEF/DOU de 23.4.2001).

§ 2º. Na Nota Fiscal/Fatura devem constar os números dos itens e dos títulos dos livros, constantes do **anexo da proposta**, e ser apresentada com cópia dos catálogos das editoras dos livros fornecidos.

§ 3º. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no § 1º, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

§ 4º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas (§ 4º do Art. 36 da IN SLTI nº 2/2008):

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I – Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM – Encargos moratórios;

N – Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP – Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA 6ª. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes desta licitação estão alocados na Biblioteca Central, Pano de Ação Institucional 2013, Ação 08.BC.05: Informação e Comunicação – Atualização do Acervo Físico das Bibliotecas da UFPE: Fonte: 0112.000000 – Tesouro; Rubrica: 4490.52 – Material Permanente: Referente a LOA nº 12.798 de 04.04.2013, DOU de 05.04.2013.

Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA 7ª GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, presta garantia na importância de R\$ (**..... reais**), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do mesmo, na modalidade, (**identificar**)

§ 1º. Acrescido o valor inicial deste Contrato, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, incidente sobre o valor do acréscimo, antes da assinatura do correspondente termo aditivo.

§ 2º. A garantia destina-se também: **a)** a ressarcir a UFPE de quaisquer prejuízos decorrentes da rescisão unilateral e injustificada deste Contrato; **b)** a cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais; **c)** a cobrir perdas e danos causados à UFPE ou a terceiros.

§ 3º. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação a cargo da CONTRATADA, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder a respectiva reposição no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado da data em que for notificada pela UFPE, sob pena de infração contratual.

§ 4º. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada deste contrato, nos termos ajustados no parágrafo precedente, a UFPE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após regular processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, para ressarcir-se do valor correspondente apurado, inclusive o relativo a multas aplicadas.

§ 5º. Ressalvados os casos previstos no parágrafo precedente, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após o término deste Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Entregar os livros na Biblioteca Central da UFPE no prazo e local fixados na Cláusula 4ª;
- b)** Dar ciência imediata à Biblioteca Central da UFPE das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos livros;
- c)** Responsabilizar-se pela qualidade dos exemplares ofertados, observada a edição mais atualizada, e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para a UFPE, caso se encontrem com algum defeito de fábrica, diverjam do que foi proposto ou apresentem defeitos e/ou vícios redibitórios, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação;
- d)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como despesas com fretes, encargos sociais e trabalhistas;

- e) Responder pelos danos causados diretamente à Biblioteca Central da UFPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contato;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (§1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93);

CLÁUSULA 9ª. OBRIGAÇÕES DA UFPE

A UFPE obriga-se a:

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir o fiel cumprimento deste instrumento, da proposta e do Edital, além de fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo outro prazo previsto neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA no prazo e condições previstas neste contrato, abatidas as multas, se houver;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os exemplares entregues fora das especificações, inclusive edição desatualizada;
- e) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente instrumento toda a documentação a ele referente;
- f) Providenciar a publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão deste Contrato ficará a cargo da Diretoria da Biblioteca Central e a fiscalização da sua execução será exercida pela Chefia da Divisão de Aquisição da Biblioteca Cental, através do servidor **José Roberto Pimentel de Albuquerque**, SIAPE Nº 1733224, CPF: 246.224.514-68, competindo-lhes:

- a) o registro das ocorrências havidas e providenciar apuração da conduta da CONTRATADA, quando for o caso;
- b) solicitar à CONTRATADA, ou obter da UFPE tempestivamente, todas as providências necessárias a regular execução do Contrato;
- c) recomendar à UFPE a aplicação das sanções contratuais que se tornarem cabíveis, pelo desatendimento ou descumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratuais;
- d) Atestar as notas fiscais/faturas;
- e) Manter arquivada a documentação e correspondência trocada com a CONTRATADA, nos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA 11. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, durante a sua vigência.

CLÁUSULA 12. PENALIDADES

Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- I** – Advertência;
- II** – Multa na forma estabelecida no § 3º;
- III** – Suspensão temporária de participar de processo licitatório na UFPE e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§ 2º. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da adjudicatária, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

§ 3º. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por:

- I** – **Atraso** na execução: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;
- II** – **Descumprimento de qualquer outra condição** ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;
- III** – **Recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento**: 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

§ 4º. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês.

§ 5º. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

§ 6º. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

§ 7º. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA 13. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, podendo ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da UFPE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da mencionada lei;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Contrato, desde que haja conveniência para a UFPE;
- c) judicial, nos termos da Legislação vigente sobre a matéria.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

§ 2º. A CONTRATADA reconhece os direitos da UFPE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem quando:

I – requerer concordata ou tiver decretada a falência;

II – transferir, a qualquer título, o contrato ou as obrigações dele decorrentes, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da UFPE;

III – suspender a execução dos serviços por prazo superior a dez dias consecutivos sem justificção e sem prévia autorização da UFPE;

IV – acumular multas em valor superior ao da garantia apresentada.

CLÁUSULA 14. FORO

O foro da Justiça Federal em Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes da execução deste contrato ou da interpretação deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, de de 2013.

UFPE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF.....

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2013

RELAÇÃO DOS LIVROS (TODOS OS LIVROS DEVEM SER COTADOS)

TÍTULOS NACIONAIS

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ISBN 10 / ISBN 13	EDIÇÃO / ANO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE
1	ASEN, Eia; TOMSON, Dave; YOUNG, Venetia; TOMSON, Peter.	10 Minutos para a Família Intervenções Sistêmicas em Atenção Primária à Saúde	ARTMED	8536327731 / 9788536327730	2012	MEDICINA E SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA	20
2	LUCKESI, Cipriano Carlos	Avaliação da aprendizagem escolar ****	CORTEZ	852491744X / 9788524917448	2011	PEDAGOGIA	30
3	PERRENOUD, Philippe	Avaliação: Da excelência à regulação das aprendizagens	ARTMED	8573075449 / 9788573075441	1999	PEDAGOGIA	30
4	BRASILEIRO FILHO, Geraldo	Bogliolo Patologia	GUANABARA	852771762X / 9788527717625	8.ED./2011	MEDICINA E SAÚDE – ME-DICINA – PA-TOLOGIA CLÍNICA	10
5	BENNETT, J. Claude	Cecil / tratado de medicina interna.	GUANABARA KOOGAN	8527706628 / 9788527706629	22.ED./2005	MEDICINA - MEDICINA	30
6	GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis	Cecil Tratado de Medicina Interna	ELSEVIER	8535236775 / 9788535236774	23.ED./2010	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA – CLÍNICA GERAL	30
7	ZAGO, Marco Antonio.; COVAS, Dimas Tadeu	Células-tronco: a nova fronteira da medicina	ATHENEU	8573798092 / 9788573798098	2006	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - GENÉTICA	20
8	BASSOLS, Ana Margareth Siqueira; EIZIRIK, Cláudio Laks; KAPCZINSKI, Flávio.	Ciclo da vida humana, O: uma perspectiva psicodinâmica **	ARTMED	8565852040 / 9788565852043	2.ED./2012	PSICOLOGIA	30
9	KAPLAN, Arold I.; GREBB, Jack A.; SADICK, Benjamin James	Compêndio de Psiquiatria	ARTMED	8536307633 / 9788536307633	9.ED./2007	MEDICINA E SAÚDE - PSQUIATRIA	20
10	CIMERMAN, Sérgio; CIMERMAN, Benjamin	Condutas em Infectologia	ATHENEU	8538802151 / 9788538802150	2.ED./2001	MEDICINA E SAÚDE – MEDICINA – INFECTO-LOGIA	10
11	HELMAN, Cecil G.	Cultura Saúde e Doença **	ARTMED	8536317957 / 9788536317953	5.ED./2009	MEDICINA E SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA	20
12	SAKATA, Rioko Kimiko; ISSY, Adriana Machado	Dor: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar	MANOLE	8520426336 / 9788520426333	2.ED./2008	MEDICINA E SAÚDE – MEDICINA - CLÍNICA GERAL	10
13	MORIN, Edgar,;; ALMEI-DA, Mª da Con-ceição de; CARVALHO, Edgard de Assis, (Org.).	Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios ***	CORTEZ	8524920181 / 9788524920189	6.ED./2013	PEDAGOGIA	30

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ISBN 10 / ISBN 13	EDIÇÃO / ANO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE
14	BARREIRO, Júlio	Educação popular e conscientização *****	SULINA	8520502512 / 9798520502517	2000	PEDAGOGIA	30
15	MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N.	Embriologia clínica	ELSEVIER	8535257691 / 9788535257694	9.ED./2012	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA	10
16	VASCONCELOS, Eymard Mourão	espiritualidade no trabalho em saúde, A ***	HUCITEC	8527106892 / 9788527106894	2006	RELIGIÃO - DIVERSOS	30
17	PORTH, Carol Mattson	Fisiopatologia	GUANABARA KOOGAN	8527716712 / 9788527716710	8.ED./2010	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	10
18	SCHIFFMAN, Fred J.	Fisiopatologia hematológica.	SANTOS	8572883622 / 9788572883627	2004	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - HEMATOLOGIA	10
19	BEHRMAN, Richard E.; JENSON, Hal B.; KLIEG-MAN, Robert M. Nelson	FUNDAMENTOS DE NELSON - Tratado de pediatria	ELSEVIER	8535227059 / 9788535227055	18.ED./2009	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - PEDIATRIA	30
20	HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H.	FUNDAMENTOS EM HEMATOLOGIA	ARTMED	8565852296 / 9788565852296	6.ED./2012	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	10
21	MCINNES, Roderick R.; NUSSBAUM, Robert L.; WILLARD, Huntington F.	genética médica - Thompson & Thompson	GUANABARA KOOGAN	8527707500 / 9788527707503	6.ED./2002	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - GENÉTICA	10
22	DUTHIE, Edmund H.; KATZ, Paul R.	Geriatría prática	REVINTER	8573096578 / 9788573096576	3.ED./2002	MEDICINA - MEDICINA	10
23	FAUCI, Anthony S.; HAUSER, Stephen L.; JAMESON, J Larry; LONGO, Dan L.; KAS-PER, Denis L.; BROUWN-WALD, Eugene; LOSCAUZO.	Harrison Medicina Interna **	McGraw-Hil 1	8577260496 / 9788577260492	17.ED./2010	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - CLÍNICA GERAL	30
24	FOUCAULT, Michel	História da Sexualidade III - O Cuidado de Si	RELÓGIO D'AGUA	9727082424 / 9789727082421	1994	FILOSOFIA	10
25	BIER, Otto G.; MOTA, Ivan; SILVA, Wilma Dias da.	Imunologia básica e aplicada	GUANABARA KOOGAN	8527708337 / 9788527708333	5.ED./2003	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - IMUNOLOGIA	10
26	ANDRADE, Maria Margarida	Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação *****	ATLAS	8522458561 / 9788522458561	10.ED./2010	METODOLOGIA DE PESQUISA	20
27	ROMANOS, Maria Teresa Villela; SANTOS, Norma Suely de Oliveira; WIGG, Márcia Dutra.	Introdução à virologia humana.	GUANABARA KOOGAN	8527714566 / 9788527714563	2.ED./2008	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - INFECTOLOGIA	10
28	GÓES, Maria Cecília Rafael de	Linguagem, Surdez e Educação.	AUTORES ASSOCIADOS	858570120X / 9788585701208	3.ED./2000	PEDAGOGIA	10
29	SACKETT, David L.	Medicina Baseada em Evidências - Prática e Ensino ****	ARTMED	853630071X / 9788536300719	2.ED./2003	MEDICINA E SAÚDE	36
30	PERESTRELLO, Danilo	Medicina da Pessoa, A	ATHENEU	8573797517 / 9788573797510	5.ED./2005	MEDICINA E SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA	20
31	MÁTTAR NETO, João Augusto	Metodologia científica na era da informática. **	SARAIVA	8502064479 / 9788502064478	3.ED./2008	METODOLOGIA DE PESQUISA	20
32	HADDAD, Nagib.	Metodologia de estudos em ciências da saúde: como planejar, analisar e apresentar um trabalho científico *****	ROCA	8572414665 / 9788572414661	2003	METODOLOGIA DE PESQUISA	30
33	EISENSTEIN, Barry I.; ENGLEBERG, N. Cary; MEDOFF, Gerald; SCHAECHTER, Moselio.	Microbiologia: mecanismos das doenças infecciosas	GUANABARA KOOGAN	8527707144 / 9788527707145	3.ED./2002	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - INFECTOLOGIA	10
34	FOUCAULT, Michel	Nascimento da clínica, O	FORENSE UNIVERSITÁRIA	8521804938 / 9788521804932	7.ED./2011	FILOSOFIA	10
35	MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de.	Obstetrícia fundamental	GUANABARA KOOGAN	852771714X / 9788527717144	12.ED./2010	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	10
36	APLEY, A. Graham; SOLOMON, Louis	Ortopedia e fraturas em medicina e reabilitação	ATHENEU	8573794224 / 9788573794229	6.ED./2002	MEDICINA E SAÚDE - FISIOTERAPIA	10
37	XAVIER, Renato; HEBERT, Sizinio	Ortopedia e Traumatologia princípios e prática	ARTMED	8536317531 / 9788536317533	4.ED./2009	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - ORTOPEDIA	30
38	FREIRE, Paulo	Pedagogia do oprimido	PAZ E TERRA	8577530167 / 9788577530168	45.ED./2006	PEDAGOGIA	10
39	MARCONDES, Eduardo; OKAY, Yassuhiko; RA-MOS, José Lauro Araújo; VAZ, Flávio Adolfo	Pediatria básica: pediatria geral e neonatal *****	SARVIER	8573781203 / 9788573781205	9.ED./2008	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - PEDIATRIA	30

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ISBN 10 / ISBN 13	EDIÇÃO / ANO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE
	Costa.						
40	SEGRE, Conceição Aparecida Mattos; LIPPI, Umberto Gazi; COSTA, Elenilce de Paula	Perinatologia: fundamentos e prática	SARVIER	8573781963 / 9788573781960	2.ED./2009	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - PEDIATRIA	10
41	CORDIOLI, Aristides Volpato	Psicofármacos Consulta Rápida	ARTMED	8536324244 / 9788536324241	4.ED./2010	MEDICINA E SAÚDE - FARMACOLOGIA	10
42	DALGALARRONDO, Paulo	Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais	ARTMED	8536313323 / 9788536313320	2.ED./2008	MEDICINA E SAÚDE - PSQUIATRIA	20
43	BRANCO, Rita Francis Gonzales y Rodrigues.	Relação com o paciente, A: teoria, ensino e prática	GUANABARA KOOGAN	8527708647 / 9788527708647	2003	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - CLÍNICA GERAL	10
44	TOWNSEND, Courtney M.	SABISTON FUNDAMENTOS DE CIRURGIA *****	ELSEVIER	8535217134 / 9788535217131	17.ED./2006	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - CIRURGIA	30
45	MINAYO, Maria Cecília de Souza; MIRANDA, Ary Carvalho de.	Saúde e Ambiente Sustentável: estreitando nós.	FIOCRUZ	857541013X / 9788575410134	2002	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	10
46	CUNHA, Ulisses Gabriel de Vasconcelos; GUIMA-RÃES, Renato Maia	Sinais e sintomas em geriatria	ATHENEU	8573796685 / 9788573796681	2.ED./2004	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GERIATRIA	10
47	CORONHO Victor	Tratado de endocrinologia e cirurgia endócrina.	GUANABARA KOOGAN	8527706342 / 9788527706346	2000	MEDICINA E SAÚDE - BIOMEDICINA	10
48	GUYTON, Arthur C.; HALL, John E.	Tratado de fisiologia médica	ELSEVIER	8535237356 / 9788535237351	12.ED./2011	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	10
49	GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti	Tratado de Medicina de Família e Comunidade *****	ARTMED	8536327650 / 9788536327655	2012	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	36
50	CERRI, Giovanni Guido; CHAMMAS, Maria Cristina	Ultra-sonografia abdominal	REVINTER	8537201863 / 9788537201862	2.ED./2009	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - RADIOLOGIA	10
51	KIERSZENBAUM, ABRAHAM L.	HISTOLOGIA E BIOLOGIA CELULAR: UMA INTRODUÇÃO À PATOLOGIA	ELSEVIER	8535247378 / 9788535247374	3. ED. / 2012	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA	6
52	DANGELO JG & FATTINI CA	ANATOMIA BÁSICA DOS SISTEMAS ORGÂNICOS	ATHENEU	ISBN: 8573790687	2. ED. / 2006	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
53	KAWAMOTO, EMILIA EMI	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	EPU	8512127201 / 9788512127200	3. ED. / 2009	MEDICINA E SAÚDE - ENFERMAGEM	6
54	DÂNGELO, JOSÉ GERALDO; FATTINI, CARLO AMÉRICO.	ANATOMIA HUMANA SISTÊMICA E SEGMENTAR: PARA ESTUDANTES DE MEDICINA	ATHENEU	8573798483 / 9788573798487	3. ED. / 2007	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	6
55	MOORE, K.L.	ANATOMIA ORIENTADA PARA A CLÍNICA	GUANABARA KOOGAN	9,78853E+12	5. ED. / 2007		6
56	COELHO, JULIO	APARELHO DIGESTIVO. CLÍNICA E CIRURGIA	ATHENEU	8538802968 / 9788538802969	4. ED. / 2012	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GASTROENTEROLOGIA	6
57	WERNER, D. BOWER, B	APRENDENDO E ENSINANDO A CUIDAR DA SAÚDE	PAULUS	8534913404		MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
58	BRAUNWALD, EUGENE	ATLAS DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES	ARTMED	ISBN13: 9788534913409	2002	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
59	SAUL, ANA MARIA A.	AVALIAÇÃO EMANCIPATÓRIA, DESAFIO À TEORIA E A PRÁTICA DE AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE CURRÍCULO *****	CORTEZ/AUTORES ASSOCIADOS	9,78852E+12	1988	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
60	GARRAFA, VOLNEI; KOTTOW, MIGUEL; SAADA, ALYA (ORGANIZADORES)	BASES CONCEITUAIS DA BIOÉTICA: ENFOQUE LATINO AMERICANO *****	GLOBAL	8575550772 / 9788575550779	2006	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - BIOÉTICA	10
61	HINRICHSEN, SYLVIA LEMOS	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÕES: RISCO SANITÁRIO HOSPITALAR.	GUANABARA	8527722100 / 9788527722100	2. ED. / 2012	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - INFECTOLOGIA	6
62	GADAMER, HANS GEORG	CARÁTER OCULTO DA SAÚDE, O	VOZES	8532633455 / 9788532633453	2006	FILOSOFIA	6

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ISBN 10 / ISBN 13	EDIÇÃO / ANO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE
63	ARTEAGA, EDMUNDO; IANNI, BÁRBARA MARIA; MADY, CHARLES	CARDIOLOGIA BÁSICA	ROCA	8572412840 / 9788572412841	1999		6
64	OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE	CID-10. CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO DA CID-10: DESCRIÇÕES CLÍNICAS E DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS	ARTMED	8573077247 / 9788573077247	1993	MEDICINA E SAÚDE - PSQUIATRIA	6
65	FOUREZ, GERARD	CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS, A: INTRODUÇÃO À FILOSOFIA E À ÉTICA *****	UNESP	ISBN-13: 978857199 3396	1995	CIÊNCIAS/FILOSOFIA E HISTÓRIA	15
66	PINHEIRO, R. MATOS, R.	CUIDAR DO CUIDADO: RESPON-SABILIDADE COM A INTEGRALIDADE DAS AÇÕES DE SAÚDE	CEPESC: IMS/UERJ: ABRASCO	8589737489	2008		6
67	BROWNER, WARREN S.; CUMMINGS, STEVEN R.; HULLEY, STEPHEN B.; GRADY, DEBORAH; NEWMAN, THOMAS B.	DELINEANDO A PESQUISA CLÍNICA: UMA ABORDAGEM EPIDEMIOLÓGICA *****	ARTMED	8536313617 / 9788536313610	3. ED. / 2008	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - INFECTOLOGIA	6
68	D'ANDREA, FLÁVIO FORTES	DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE: ENFOQUE PSICODINÂMICO	BERTRAND BRASIL	8528600351 / 9788528600353	17. ED. / 2006	PSICOLOGIA	6
69	GIL, ANTÔNIO CARLOS	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR *****	ATLAS	8522443920 / 9788522443925	2006	PEDAGOGIA	12
70	LASTÓRIA, SIDNEI; MAFFEI, FRANCISCO HUMBERTO DE ABREU; ROLLO, HAMILTON A.; YOSHIDA, WINSTON B.	DOENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS	MEDSI	8527714604 / 9788527714600	2002	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
71	DRUMMOND, J. P.	DOR - O QUE TODO MÉDICO DEVE SABER	ATHENEU	8573798491 / 9788573798494	2006	MEDICINA E SAÚDE	6
72	LEAL, INARA R.; TABARELLI, MARCELO; SILVA, JOSE MARIA CARDOSO DA.	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA CAATINGA	UFPE	857315215X / 9798573152158	3. ED. / 2005	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	6
73	SADLER, T. W.	LANGMAN - EMBRIOLOGIA MÉDICA	GUANABARA	852771647X / 9788527716475	11. ED. / 2010	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	6
74	HIB, JOSE	EMBRIOLOGIA MÉDICA	GUANABARA	8527713446 / 9788527713443	8. ED. / 2007	MEDICINA E SAÚDE	6
75	GHARIB, HOSSEIN; SIZEMORE, GLEN W.; CAMACHO, PAULINE M.	ENDOCRINOLOGIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS	ARTMED	8536313765 / 9788536313764	2. ED. / 2008	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - ENDOCRINOLOGIA	6
76	FLETCHER, SUZANNE W.; FLETCHER, ROBERT H.	EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA: ELEMENTOS ESSENCIAIS ***	ARTMED	8536306408 / 9788536306407	4. ED. 2006	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - INFECTOLOGIA	12
77	ROSE, G.	ESTRATÉGIAS DA MEDICINA PREVENTIVA. **	ARTMED	8536321210	2010		12
78	PORTO, CELMO CELENO	EXAME CLÍNICO: BASES PARA A PRÁTICA MÉDICA	GUANABARA	9788536321219	7. ED. / 2011	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - CLÍNICA GERAL	6
79	GOODMAN, LAWRENCE R	FELSON: PRINCÍPIOS DE RADIOLOGIA DO TÓRAX: ESTUDO DIRIGIDO	ATHENEU	8574540684 / 9788574540689	2. ED. / 2008	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - RADIOLOGIA	6
80	HENEGHAN, CARL; BADENOCH, DOUGLAS.	FERRAMENTAS PARA MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS *****	ARTMED	8536309040 / 9788536309040	2. ED. / 2007	MEDICINA - SAÚDE - MEDICINA	12
81	BRAGA, JOSEFINA APARECIDA PELLEGRINI; AMANCIO, OLGA MARIA SILVERIO; VITALE, MARIA SYLVIA DE SOUZA.	FERRO E A SAÚDE DAS POPULAÇÕES, O	ROCA	8572416331 / 9788572416337	2006	MEDICINA E SAÚDE	6
82	SILVERTHORN, DEE UNGLAUB.	FISIOLOGIA HUMANA: UMA	MANOLE	8536322845	2. ED. / 2006	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ISBN 10 / ISBN 13	EDIÇÃO / ANO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE
		ABORDAGEM INTEGRADA					
83	LAKATOS, EVA MARIA; MARCONI, MARINA DE ANDRADE	FUNDAMENTOS DA METODOLOGIA CIENTÍFICA *****	ATLAS	9,78854E+12	7. ED. / 2010	METODOLOGIA D EPESQUISA	12
84	CORMACK, DAVID H.	FUNDAMENTOS DE HISTOLOGIA.	GUANABARA	8527707772 / 9788527707770	2. ED. / 2001	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA	6
85	ROITT, IVAN M.; DELVES, PETER J.; BURTON, DENNIS R.; MARTIN, SEAMUS J.	FUNDAMENTOS DE IMUNOLOGIA	GUANABARA	8527721422 / 9788527721424	12. ED. / 2013	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - PATOLOGIA CLÍNICA	6
86	PINTO-COELHO, RICARDO MOTTA	FUNDAMENTOS EM ECOLOGIA	ARTMED	8573076291 / 9788573076295	2. ED. / 2000	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	6
87	DANI, RENATO.	GASTROENTEROLOGIA ESSENCIAL	GUANABARA	8527711311 / 9788527711319	3. ED. / 2006	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GAS-TROENTEROLOGIA	6
88	BORGES-OSORIO, M ^a REGINA;ROBINSON, WANYCE MIRIAM.	GENÉTICA HUMANA	ARTMED	8536326409 / 9788536326405	3. ED. / 2013	MEDICINA E SAUDE - MEDICINA	6
89	KANE, ROBERT L.	GERIATRIA CLÍNICA	MCGRAW HILL - ARTMED	8586804436 / 9788586804434	2005	MEDICINA E SAUDE - MEDICINA	6
90	COSTA, ELISABETH MARIA SENE	GERONTODRAMA: A VELHICE EM CENA: ESTUDOS CLÍNICOS E PSICODRAMÁTICOS SOBRE O ENVELHECIMENTO E A TERCEIRA IDADE.	AGORA	8571836477 / 9788571836471	2. ED. / 1998	PSICOLOGIA	6
91	CARVALHO, ANTONIO CARLOS; KASINSKI, NELSON; STEFANINI, EDSON.	GUIA DE CARDIOLOGIA	MANOLE	8520424147 / 9788520424148	2005	MEDICINA E SAUDE - MEDICINA	6
92	SILVA, PAULO HENRI-QUE DA; HASHIMOTO, YOSHIO; ALVES, HE-MERSON BERTASSONI	HEMATOLOGIA LABORATOTIAL.	REVINTER	8537202223 / 9788537202227	2009	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - HEMATOLOGIA	6
93	CARNEIRO, JOSE; JUNQUEIRA, LUIZ CARLOS UCHOA.	HISTOLOGIA BÁSICA	GUANABARA	8527714027 / 9788527714020	11. ED. / 2008	CIENCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA	6
94	ALVES, CARLOS ELVAS RODRIGUES; CASTRO, RODRIGO ROQUE LES-QUEVES DE; GEORGE, LUIZ LUDOVICO.	HISTOLOGIA COMPARADA	ROCA	8572412387 / 9788572412384		CIENCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA	6
95	ABBAS, ABUL K.; LICHTMAN, ANDREW H.; PILLAI, SHIV.	IMUNOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	ELSEVIER	8535247440 / 9788535247442	7. ED. / 2012	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - IMUNOLOGIA	6
96	MAGALHÃES, G.	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DA PESQUISA *****	ÁTICA	8508097778 / 9788508097777	2005	MEDICINA E SAUDE - MEDICINA	12
97	FRIZANCO, MARY LOPES ESTEVES; HONORA, MARCIA.	LIVRO ILUSTRADO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.	CIRANDA CULTURAL	8538017993 / 9788538017998	2011	PEDAGOGIA	6
98	DEVLIN, THOMAS M.;	MANUAL DE BIOQUÍMICA COM CORRELAÇÕES CLÍNICAS	EDGARD BLUCHER D	8521205929 / 9788521205920	2011	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA	6
99	FRANÇA, MARIA HELOISA SAYAGO; PAPINI, SOLANGE.	MANUAL DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA: PARA ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE	ATHENEU	8573795824 / 9788573795820	2003	MEDICINA E SAUDE - MEDICINA	6
100	CLOHERTY, JOHN P.; EICHENWALD, ERIC C.; STARK, ANN R.	MANUAL DE NEONATOLOGIA	GUANABARA	8527715538 / 9788527715539	6. ED. / 2009	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - PEDIATRIA	6
101	CIRINO, LUIS MARCELO INACO	MANUAL DE TÉCNICA CIRÚRGICA PARA A GRADUAÇÃO	SARVIER	8573781637 / 9788573781632	2006	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - CIRURGIA	6
102	LIANZA, SÉRGIO	MEDICINA DE REABILITAÇÃO	GUANABARA	8527712644 / 9788527712644	4.ED. / 2007	MEDICINA E SAÚDE - FISIOTERAPIA	6
103	ZUGAIB, MARCELO	MEDICINA FETAL	ATHENEU	8538802259 / 9788538802259	3.ED./2011	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GINE-COLOGIA E OBSTE-TRÍCIA	6

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ISBN 10 / ISBN 13	EDIÇÃO / ANO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE
104	SEVERINO, ANTONIO JOAQUIM	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO *****	CORTEZ	8524913118 / 9788524913112	23. ED. / 2007	METODOLOGIA DE PESQUISA	12
105	LIMA, A. OLIVEIRA	MÉTODOS DE LABORATÓRIO APLICADOS À CLÍNICA: TÉCNICA E INTERPRETAÇÃO	GUANABARA	8527706865 / 9788527706865	8. ED. / 2001	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
106	MURRAY, PATRICK R.; PFALLER, MICHAEL A.	MICROBIOLOGIA MÉDICA.	ELSEVIER	8535234462 / 9788535234466	6. ED. / 2010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA	6
107	CANGUILHEM, GEORGES	NORMAL E O PATOLÓGICO, O	FORENSE UNIVERSITÁRIA	8530935616 / 9788530935610	7. ED. / 2011	CIÊNCIAS/FILOSOFIA E HISTÓRIA	6
108	BUSNELLO, FERNANDA MICHIELIN; GOTTSC HALL, CATARINA BERTASO ANDREATTA.	NUTRIÇÃO E SÍNDROME METABÓLICA	ATHENEU	8538800639 / 9788538800637	2009	MEDICINA E SAÚDE - NUTRIÇÃO	6
109	NEME, BUSSAMARA	OBSTETRÍCIA BÁSICA	SARVIER	8573781602 / 9788573781601	3. ED. / 2005	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	6
110	CHAVES NETTO, HERMÓGENES	OBSTETRÍCIA BÁSICA	ATHENEU	8573799544	2. ED.	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
111	CAMARGO, OSMAR PEDRO ARBIX DE; SANTIN, ROBERTO ATILIO LIMA; ONO, NELSON KESE; KOJIMA, KODI EDSON.	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: CONCEITOS BÁSICOS, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.	ROCA	857241827X / 9788572418270	2. ED. / 2009	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - ORTOPEDIA	6
112	JOHN, DAVID T.; KROTOSKI, WOJCIECH A.; MARKELL, EDWARD K. MARKELL & VOGEL	PARASITOLOGIA MÉDICA	GUANABARA KOOGAN	8527707896 / 9788527707893	2003	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
113	REY, LUIS.	PARASITOLOGIA: PARASITOS E DOENÇAS PARASITÁRIAS DO HOMEM NAS AMÉRICAS E NA AFRICA	GUANABARA KOOGAN	852771406X / 9788527714068	2001	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
114	FARIA, JOSÉ LOPES DE.	PATOLOGIA GERAL: FUNDAMENTOS DAS DOENÇAS COM APLICAÇÕES CLÍNICAS.	GUANABARA	8527708310 / 9788527708319	4. ED. / 2003	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - PATOLOGIA CLÍNICA	6
115	FRANCO, MARCELLO; MONTENEGRO, MÁRIO RUBENS	PATOLOGIA: PROCESSOS GERAIS	ATHENEU	8538800957 / 9788538800958	5. ED. / 2010	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - PATOLOGIA CLÍNICA	6
116	VASCONCELLOS, CELSO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO: PROJETO DE ENSINO-APRENDIZAGEM E PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	LIBERTAD	8585819073 / 9788585819071	16. ED. / 2006	PEDAGOGIA	12
117	BEHRMAN, RICHARD E.; KLIEGMAN, ROBERT M.	NELSON - PRINCÍPIOS DE PEDIATRIA	GUANABARA KOOGAN	8527708493 / 9788527708494	4. ED. / 2004	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - PEDIATRIA	6
118	CORDIOLI, ARISTIDES VOLPATO	PSICOFÁRMACOS CONSULTA RÁPIDA	ARTMED	8536324244 / 9788536324241	4. ED. / 2010	MEDICINA E SAÚDE - FARMACOLOGIA	6
119	MELLO FILHO, JULIO DE	PSICOSSOMÁTICA HOJE.	ARTMED	853632211X / 9788536322117	2. ED. / 2010	MEDICINA E SAÚDE - PSQUIATRIA	6
120	GABBARD, G. O.	PSIQUIATRIA PSICODINÂMICA NA PRÁTICA CLÍNICA	ARTES MÉDICAS	8536307226 / 9788536307220	1992	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
121	CAMPOS, GASTÃO WAGNER S.	REFORMA DA REFORMA: REPENSANDO A SAÚDE	HUCITEC	8527101998 / 9788527101998	1992	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	6
122	BOFF, LEONARDO	SABER CUIDAR. ÉTICA DO HUMANO - COMPAIXÃO PELA TERRA	VOZES	8532621627 / 9788532621627	10. ED. / 2004	RELIGIÕES - CRISTIANISMO	6
123	BENSENOR, ISABELA M.; ATTA, JOSE ANTONIO; MARTINS, MILTON DE ARRUDA.	SEMIOLOGIA CLÍNICA	SARVIER	8573781181 / 9788573781182	2002	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - CLÍNICA GERAL	6
124	LOPES, HENRI FERREIRA	SÍNDROME METABÓLICA UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR	ATHENEU	857379903X / 9788573799033	2007	MEDICINA E SAÚDE	6

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ISBN 10 / ISBN 13	EDIÇÃO / ANO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE
125	LAYRARGUES, PHILIPPE POMIER; LOUREIRO, CARLOS FREDERICO B.; CASTRO, RONALDO SOUZA DE. (ORGS)	SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM DEBATE	CORTEZ	8524918748 / 9788524918742	7. ED. / 2012	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	6
126	SKLIAR, CARLOS (ORG.)	SURDEZ, A: UM OLHAR SOBRE AS DIFERENÇAS.	MEDIAÇÃO	8587063170 / 9788587063175	1998	PEDAGOGIA	6
127	DOUGLAS, CARLOS ROBERTO	TRATADO DE FISILOGIA APLICADA ÀS CIENCIAS MEDICAS	GUANABARA	8527711524 / 9788527711524	6. ED. / 2006	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	6
128	PY, LIGIA; FREITAS, ELIZABETE VIANA DE; GORZONI, MILTON LUIZ DO	TRATADO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA	GUANABARA	8527719053 / 9788527719056	3. ED. / 2011	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GERIATRIA	6
129	GARTNER, LESLIE P.; HIATT, JAMES L	TRATADO DE HISTOLOGIA: EM CORES	ELSEVIER	8535223479 / 9788535223477	3. ED. / 2007	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOLOGIA	6
130	VERONESI, RICARDO; FOCACCIA, ROBERTO (COORD.)	TRATADO DE INFECTOLOGIA	ATHENEU	8538801015 / 9788538801016	4. ED. / 2010	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - INFECTOLOGIA	6
131	BRITO, FRANCISCO CARLOS DE; NETTO, MATHEUS PAPALEO	URGÊNCIAS EM GERIATRIA: EPIDEMIOLOGIA, FISIOPATOLOGIA, QUADRO CLÍNICO, CONDU-TA TERAPÊUTICA.	ATHENEU	8573793287 / 9788573793284	2001	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GERIATRIA	6
132	FOUCAULT, MICHEL	VIGIAR E PUNIR. HISTÓRIA DA VIOLÊNCIA NAS PRISÕES	VOZES	8532605087 / 9788532605085	36. ED. / 2007	FILOSOFIA	6
133	GRESSLER, GISELE	VOCÊ SABE O QUE EU SINTO? SENTIMENTOS E SENSACIONES DE UM BEBÊ, ANTES, DURANTE E LOGO APÓS O SEU NASCIMENTO, CONTADOS POR ELE MESMO.	REVINTER	8573097574 / 9788573097573	2003	MEDICINA E SAÚDE - PUERICULTURA	6
						SUBTOTAL	1.471

TÍTULOS ESTRANGEIROS

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ISBN 10 / ISBN 13	EDIÇÃO / ANO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE
134	DENT, John A.; HARDEN, Ronald M.	Practical guide for medical teachers.	Churchill-Livingstone	0443100837 / 9780443100833	2.ED./2005	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA	10
135	BARROWS, Howard S.	PROBLEM BASED LEARNING AN APPROACH TO MEDICAL EDUCATION	SPRINGER PUB CO	0826128416 / 9780826128416	2003	MEDICINA E SAÚDE - MEDICINA - GENERALIDADES	10
136	MCPHEE, STEPHEN J.; PAPADAKIS, MAXINE A.; RABOW, MICHAEL W.	CURRENT: MEDICINA (LANGE) DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO	MCGRAW HILL	ISBN13: 9788589737487	51. ED. / 2013	MEDICINA E SAUDE - MEDICINA	6
137	GREENHALGH, TRISHA	HOW TO READ A PAPER: THE BASICS OF EVIDENCE-BASED MEDICINE. ****	JOHN WILEY PROFESSIO	1405139765 / 9781405139762	2006	MEDICINA E SAUDE - MEDICINA	12
138	MCWHINNEY	TEXTBOOK OF FAMILY MEDICINE, A.	OXFORD USA TRADE	019511518X / 9780195115185	2. ED. / 1997	MEDICINA E SAUDE - MEDICINA	6
139	WILSON & FOSTER	WILLIAMS' TEXTBOOK OF ENDOCRINOLOGY	SAUNDERS		8. ED. / 1992	MEDICINA E SAUDE - MEDICINA	6
						SUBTOTAL	50
						TOTAL GERAL	1.521